



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 24/73

Dispõe sobre subvenção ao Mobral e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de Cr\$3.000,00 (treis mil cruzeiros), para ajuda à Comissão Municipal do Mobral:

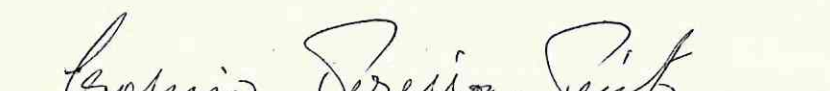
Art. 2º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 1973.



Presidente da Câmara



Vice-Presidente



Secretário